



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exp. n. 23/2022/SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Para: GABINETE CONS. SUBSTITUTO ADONIAS MONTEIRO

Processo n.: 1041453, REPRESENTAÇÃO – Município de Jaíba

Referência: **Documentação 9000650900/2021 – cadastro e juntada incorretos**

Em 31/01/2022

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto,

Informo que a documentação em epígrafe (procuração e substabelecimento) foi incorretamente cadastrada no Protocolo e, assim, juntada por engano ao processo de **1041453 – Representação - Município de Jaíba**, de relatoria de V.Exa., mas referindo-se, na verdade, ao processo **1101563 - Denúncia – Município de Janaúba**, de relatoria do Cons. Telmo Passareli.

Assim, submeto a matéria à consideração de V. Exa., sugerindo nos seja determinada a indisponibilização das peças **105 e 106**, arquivos **2515120 e 2515121**, para a regularização do cadastro junto ao protocolo e posterior juntada aos autos a que efetivamente se referem.

Respeitosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)